



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZA
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

LUIZ FRANCISCO DE SOUSA
GABINETE 05 - AUGUSTINHO EUFRASIO FILHO
LUIZDOCONSELHO@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 003/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

INDICA A SUA EXCELÊNCIA, O PREFEITO MUNICIPAL, A ALTERAR A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.306, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 PARA REAJUSTAR OS VALORES DA BOLSA CONCEDIDA AO MONITOR EM BUSCA ATIVA E TRANSPORTE ESCOLAR.

O vereador LUIZ FRANCISCO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre – Ceará e a Lei Orgânica do Município, apresenta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte **PROJETO DE INDICAÇÃO**:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal de nº 1.306, de 29 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Monitor em Busca Ativa e Transporte Escolar receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para cada período de 4 (quatro) horas diárias ou de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para cada período de 8 (oito) horas diárias".

Art. 2º Os recursos para atender às despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Legislativa, Várzea Alegre/CE, em 11 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

VEREADOR(A) LUIZ FRANCISCO DE SOUSA
v. LUIZ DO CONSELHO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

LUIZ FRANCISCO DE SOUSA
GABINETE 05 - AUGUSTINHO EUFRASIO FILHO
LUIZDOCONSELHO@CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo a atualização dos valores da bolsa concedida ao Monitor em Busca Ativa e Transporte Escolar, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.306, de 29 de agosto de 2022. Atualmente, os valores estabelecidos são de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para a jornada de 4 (quatro) horas diárias e R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para a jornada de 8 (oito) horas diárias.

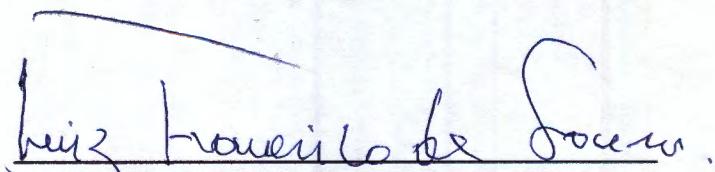
O reajuste proposto para R\$ 700,00 (setecentos reais) e R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), respectivamente, justifica-se pela necessidade de valorização desses profissionais, que desempenham um papel essencial no acompanhamento e segurança dos estudantes, garantindo o acesso e a permanência regular na escola. Além disso, o aumento visa minimizar os impactos da inflação e da elevação do custo de vida, assegurando uma remuneração mais justa para a categoria.

A proposta não apenas reconhece a importância desses monitores no sistema educacional municipal, mas também fortalece o compromisso do poder público com a qualidade da educação e o bem-estar dos profissionais envolvidos. Os recursos para essa adequação orçamentária poderão ser viabilizados por meio das dotações vigentes, sem comprometer o equilíbrio financeiro do município.

Diante do exposto, conto com a sensibilidade do Executivo para que esta indicação seja acolhida e transformada em um projeto de lei, beneficiando diretamente os monitores e, consequentemente, os estudantes da rede municipal de ensino.

Sala das Sessões da Câmara Legislativa, Várzea Alegre/CE, em 11 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,


VEREADOR(A) LUIZ FRANCISCO DE SOUSA
v. LUIZ DO CONSELHO